



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (REDE DE DADOS), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - SEI Nº 05525.2025-0

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, sob a matrícula funcional nº 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: OI S.A. (em recuperação judicial), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, localizada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, representada neste ato pelos Senhores **Mauro Dutra Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da CI nº 1699*** - SSP/SC e do CPF nº ***.381469-**, residente em São José/SC e **Rosalvo Oliveira Silva Junior**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da CI nº 989*** - SSP/MT e do CPF nº ***.002.751-**, residente em Cuiabá/MT, tendo o seguinte endereço eletrônico: mauro.dutra@oi.net.br, conforme documentos apresentados.

As partes CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo - Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 05525.2025-0 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Resolução TSE nº 23.234/2010 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicação (rede de dados), decorrente do Pregão nº 14/2021 e nos termos da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **alterar** o contrato vigente, de modo a:

a) suprimir o valor de **R\$ 22.323,73** (vinte e dois mil trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), no item 9 do Grupo 2 (CON_B_8M) do objeto contratual, correspondente ao percentual de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial do contrato atualizado.

b) acrescer o valor de **R\$ 27.011,93** (vinte e sete mil onze reais e noventa e três centavos), no item item 11 do Grupo 2 (CON_B_20M), que corresponde ao percentual de 3,06% (três vírgula zero seis) por cento.

1.2. A alteração corresponde à **expansão da capacidade do link de internet da 42ª Zona Eleitoral – Sapezal/MT**, conforme viabilidade técnica previamente confirmada pela contratada (ID 0973434). O link atual de 8 MBPS CON_B_8M passará a ser de 20 MBPS CON_B_20M.

DS
Rosalvojunior

DS
MDJ

1.3. A alteração, apontada no item 1.2, está devidamente justificada nos autos do **SEI nº 04500.2025-8**, que tratam da instrução e necessidade de aumento de velocidade no *link* da referida localidade, conforme reiterado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e, com urgência, determinado pela Presidência deste Tribunal, conforme registrado no Despacho ASSIC (ID 0973559) do precitado SEI.

1.4. Fazem parte integrantes deste Termo Aditivo, a Informação SCONT sob ID 1008842 e a Planilha demonstrativa (ID 1008839), bem como a Decisão DG (ID 1028761).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.688,20** (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c o § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2021, acostado ao SEI nº **03904.2021-2**.

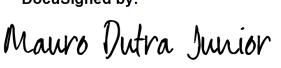
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado eletrônica ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CONTRATADA:

DocuSigned by:

Mauro Dutra Junior
93AC92DAFEB61F3
Mauro Dutra Junior
Representante Legal

DocuSigned by:

Rosaldo Oliveira Silva Junior
578FDC299E714C0...
Rosaldo Oliveira Silva Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Testemunha

Testemunha